

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140//2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, o **LOCADOR** Sra. **Caroline Calmon Portugal**, inscrita no CPF sob o nº 048.231.815 – 57 e portadora da Carteira de Identidade nº 14.046.804-89 – SSP/BA, com endereço à Rua Castro Alves nº 22-A, bairro – Centro – São Francisco do Conde – BA – Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **168/2022** e Dispensa de Licitação nº **040/2022**, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 140/2022, que tem como Objeto: Locação do Imóvel situado à Rua B, Nº 27, Bairro – Nova Santo Amaro – Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000, para cumprimentos das atividades descritas no Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Santo Amaro – Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica inserido no Contrato original de nº 140/2022, o parágrafo único na Clausula Sexta – Do Valor do Aluguel, que passará a conter a seguinte redação:

PARAGRAFO ÚNICO - A Locadora autoriza e concorda, neste ato, que a Administração Municipal promova a retenção direta e temporária a cada processo de pagamento mensal do valor referente ao parcelamento firmado pela primeira junto a Coelba e/ou Embasa, até a efetiva quitação do debito ou até a extinção da presente relação Jurídica Contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais clausulas e condições avençadas seguem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 27 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal.